



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2020

MARLÊS STELA SEBBEN, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas e visando disciplinar normas e procedimentos administrativos nos serviços da FAS,

DETERMINA:

Em cumprimento ao que determina o Decreto do Poder Executivo Nº 21.219 de 13 de outubro de 2020 (assinado pelo Prefeito Municipal, pela Secretária de Governo Municipal e pela Secretária Municipal de Gestão e Finanças), a Direção da FAS estabelece os seguintes prazos:

1. A **devolução dos pontos e efetividade dos servidores** deverá ser entregue na Unidade de RH até **03/12/2020 (quinta-feira)**.
2. Os arquivos referentes à **folha de pagamento de 13º salário** deverão ser encaminhados para a Contabilidade até **10/12/2020 (quinta-feira)**.
3. As **solicitações para compras e as requisições ao almoxarifado** deverão ser entregues nos respectivos setores até **07/12/2020 (segunda-feira)**.
4. Os setores de Compras e Almoxarifado deverão enviar para a Contabilidade as solicitações para **emissão de notas de empenho** até **22/12/2020 (terça-feira)**.
5. Os arquivos referentes à **folha de pagamento de dezembro** deverão ser encaminhados para a contabilidade até **18/12/2020 (sexta-feira)**.
6. As solicitações de **dotação ao setor de contabilidade** deverão ser encaminhadas no máximo até dia **17/12/2020 (quinta-feira)**.
7. O **prazo de entrega das notas fiscais de serviços mensais na Contabilidade** será somente no dia **28/12/2020 (segunda-feira)** e a emissão das mesmas deverá ser somente neste dia. Não pode haver emissão de notas de serviços mensais anterior a esta data. Os responsáveis pelo recebimento das mesmas deverão comunicar este prazo aos fornecedores e se responsabilizar pela sua entrega a contabilidade nesta data com os devidos termos de recebimento e documentos necessários conforme o contrato de prestação de serviços.
8. O **prazo para entrega na Contabilidade das notas fiscais de consumo e outras de serviços que não são mensais**, será até o dia **28/12/2020 (segunda-feira)**. Os responsáveis pelo recebimento das mesmas deverão comunicar este prazo aos fornecedores e se responsabilizar pela sua entrega a contabilidade até esta data.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul - RS CEP 95020-472

Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br



9. O relatório do portal de transparência elaborado pela equipe da Gestão do SUAS deverá ser entregue na contabilidade **até dia 05/01/2021 (terça-feira)**.

10. As atas de encerramento dos inventários de bens e valores (almoxarifado e patrimônio), evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências deverão ser entregues na contabilidade **até o dia 05/01/2021 (terça-feira)**. **Obs. em três vias originais e assinadas.**

Estes prazos deverão ser, impreterivelmente, cumpridos até as datas acima determinadas.

A não observância dos prazos determinados acima será apurada em Processo Administrativo, devidamente instruído nos termos da Lei Complementar nº 3.673 de 24 de junho de 1991, sendo os Diretores e Chefias Imediatas responsáveis juntos aos órgãos fiscalizadores.

A ausência de entrega dos documentos e informações previstos nesta Ordem de Serviço, ou a entrega de ambos fora do prazo determinado, constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, sujeitando o responsável à multa prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da incidência de outras disposições legais cabíveis.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS, em 05 de novembro de 2020.


Mariês Stela Sebben,

Presidente da Fundação de Assistência Social.